TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

SENTENÇA

Processo no: 0015970-74.2012.8.26.0566

Classe - Assunto Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Requerente: Fazenda do Estado de São Paulo

Requerido: Ad Oro Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Rejeito os embargos, pois pretende o embargante, com eles, discutir o mérito do julgado quantos aos honorários advocatícios, não se prestando os embargos a esta finalidade.

PRIC

São Carlos, 26 de fevereiro de 2015.